14-GNREs do período;
15-Livro Caixa;
16-livro de registro de apuração icms;
17-livro de registro de entradas;
18-livro de registro de inventário;
19-livro registro de saídas;
20-livro registro de utilização de termos de ocorrências;
21-Nota fiscal de Aquisição do Veículo;
22- notas fiscais de entradas;
23-notas fiscais de saída;
24-pedido/cessação de uso de ECF;
25-último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;
**Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves**
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : NORTE COM VAREJISTA E TRANP DE CAMINHÕES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.287.135-7
ORDEM DE SERVIÇO : 002016480000733-8
PERÍODO : 01/2015 A 12/2015
>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>
**NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**
**Coordenadora - CERAT Santarém**
>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>

**CERAT Santarém - Termo de Início**
A Ilma. Sra. **NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda,
FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados, a abertura das respectivas **ORDENS DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÕES FISCAIS**, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAREM** o documento abaixo relacionados no prazo de **15** dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
**DOCUMENTO**
01-livro banco contra movimento;
02-livro caixa;
03-Livro de controle do estoque e produção;
04-livro de movimentação de combustíveis;
05-livro de registro de apuração icms;
06-livro de registro de entradas;
07-livro de registro de inventário;
08-livro registro de saídas;
09-livro registro de utilização de termos de ocorrências;
10-livro diário;
11-livro razão;
12-Nota fiscal de Aquisição do Veículo;
13-nota fiscal de confecção de documentário fiscal;
14-nota fiscal de entrada de veículo;
15-nota fiscal de venda a consumidor – modelo 2
16-notas fiscais correspondentes aos comprovantes de entregas de produtos de aviação;
17- notas fiscais de entradas;
18-notas fiscais de saída;
19-notas fiscais de saída canceladas;
20-notas fiscais de serviço;
**Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves**
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : M & S COMERCIAL CUNHA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.503.737-4
ORDEM DE SERVIÇO : 042017820000054-0
PERÍODO : 08/2016 A 08/2016
>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>
**NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA**
**Coordenadora - CERAT Santarém**

**Protocolo: 245885**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇAO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012017510000996-5**, originário da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 002016480000630-7,** contra a empresa abaixo identificada:
**RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIÁS LTDA**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.430.655-0**
**Auditora Fiscal Autuante: SOCORRO NAZARÉ FRANCO HONDERMANN**
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 246012**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇAO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012017510000997-3**, originário da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 002016480000632-3,** contra a empresa abaixo identificada:
**RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIÁS LTDA**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.333.794-0**
**Auditora Fiscal Autuante: SOCORRO NAZARÉ FRANCO HONDERMANN**
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 246016**

**CERAT MARABÁ**
O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: LIDIANE P DE SOUZA COMERCIO
Inscrição Estadual: 15.520.935-3
Auditor Fiscal solicitante: Benedito Augusto Bandeira Ferreira
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032017820000270-0
Documentos solicitados:
- Recibo de Entrada do Arquivo da EFD – Esxritural Fiscal Digital
- Arquivo EFD do Período
-Arquivo Magnético com Registro Fiscal das Aquisições e Prestação
- DAE de Recolheimento ICMS
- DIEF/GIEF
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.
Período a ser fiscalizado: 01/2017 até 04/2017
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4805.
O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
**ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO**

**Protocolo: 246325**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇAO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012017510000993-0**, originário da **Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 002016480000631-5,** contra a empresa abaixo identificada:
**RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIÁS LTDA**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.335.260-4**
**Auditora Fiscal Autuante: SOCORRO NAZARÉ FRANCO HONDERMANN**
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 246019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO**
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o **Termo de Conclusão de Fiscalização nº 002016480000628-5** originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória referente ao período **12/2013 até 12/2014**, para a firma **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIÁS LTDA,** Insc. Est. **15.433.692-0**
Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com a Auditora Fiscal responsável, **Socorro Nazaré Franco Hondermann**, nesta Coordenação localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco, no Bairro de São Braz, Belém – Pará, fone: 91-3039-8500.
**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 246050**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGENCIA FISCAL –CERAT BELEM**
O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte **AFONSO MESSIAS CAVALCANTE SOUZA JÚNIOR,** Insc. Est. Nº **15.384.540-6**, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, originários da Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para o **AINF Nº 372014510001336-7**, executada através da **Ordem de Serviço nº 012017820000636-9,** ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.
Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.
Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.
AFRE Responsável: **REMIRO ANDERSEN TRINDADE**
**Moacyr Dinelly de Souza Navarro**
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 246071**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUÍ**
O Ilmo. Sr**. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO** – Coordenador Fazendário , da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa **NOTIFICADA***,* no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí no município de Tucuruí/pa,, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário , conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 , de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
Razão Social **: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A**
Inscrição Estadual**: 15515045-6**
AINF**: 262017510001106-8**
Endereço**: ROD PA 150 S/N 230 - GOIANESIA DO PARÁ**
**Tucuruí, 08 de Novembro de 2017.**
**LUIS GUILHERME BSTISTA COUTO**
**Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí**

**Protocolo: 246269**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**CERAT MARITUBA**
O Ilmº Sr. **MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES**
COORDENADOR FAZENDÁRIO EM EXERCÍCIO DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma, no curso da **Ordem de Serviço nº 092017820000569-8**, os **Autos**